



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO e PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO
RELUCI SAÚDE
IN TCEES Nº 68/2020
ANEXO III – TABELA REFERENCIAL 1

EXERCÍCIO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

RELUCI – ANEXO III – TABELA REFERENCIAL 1 – IN TCEES Nº68/2020

Emitente: Unidade Central de Controle Interno do Município de São Roque do Canaã/ES

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES

Gestor responsável: Sr^a Nayane Aline da Silva Malavasi e Sr^o Gabriel Força Silvestre

Exercício: Prestação de Contas do ano de 2025

1. RELATÓRIO

1.1 Das considerações iniciais

Em conformidade com o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, na Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, bem como no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresenta-se o Relatório das Atividades do Órgão Central de Controle Interno – RELUCI, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES, referente ao exercício financeiro de 2024.

O presente relatório tem por objetivo demonstrar as ações de controle, fiscalização e acompanhamento realizadas pela Unidade Central de Controle Interno junto à Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, evidenciando os principais pontos de controle analisados, os procedimentos adotados e os resultados obtidos ao longo do exercício.

No que se refere à gestão da Unidade, registra-se que a responsabilidade pela ordenação de despesas esteve sob a condução da Sra. Nayane Aline da Silva Malavasi, que respondeu pela gestão do Fundo Municipal de Saúde no período de janeiro de 2025 até 19/03/2025, na condição de Secretária Interina.

Posteriormente, conforme ato formal de nomeação, o Sr. Gabriel Força Silvestre passou a exercer a função de Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesas a partir de 10/03/2025, assumindo a gestão do referido Fundo.

Destaca-se que a transição entre os gestores ocorreu de forma regular, não havendo descontinuidade na execução das ações, programas e serviços de saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

os quais foram mantidos em conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

A seguir, são apresentados os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos de auditoria adotados e os achados identificados, conforme a Tabela Referencial 1 da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCEES.

CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA	SITUAÇÃO
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
1.1.2	Despesa – realizada sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular

CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA	SITUAÇÃO
1.2. Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40 LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

1.2.2	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – parte patronal	CF/88, art.40LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei8.212/1991	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	CF/88, art.40 LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular
1.2.4	Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor	CF/88, art.40LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei8.212/1991	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

		ia				
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	LRF	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular

CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA	SITUAÇÃO
1.3 Gestão Patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e entangíveis – Registro contábil compatibilidade com o inventário	CF/88 art.37, Caput c/c com a Lei 4.320/1964 art 94 a 96	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e Controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular
1.3.3	Disponibilidades financeiras -	LC 101/2000, art.43 c/c §	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício	Doze meses de exercício	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

	depósito e aplicação	3º, do art.164 da CRFB/88	de	de 2025	de 2025	
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular

CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA	SITUAÇÃO
1.5 Demais atos de gestão						
CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA	SITUAÇÃO
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	LC 101/2000	Conformidade (Verificação documental)	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular

CÓDIGO	PONTO DE CONTROLE	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	UNIVERSO DO PONTO DE CONTROLE	AMOSTRA SELECIONADA	SITUAÇÃO
---------------	--------------------------	-------------------	---------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

2.2 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
2.2.30	Despesas - realização de despesas irregulares	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular
2.2.31	Despesa - liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Auditoria de conformidade	Doze meses de exercício de 2025	Doze meses de exercício de 2025	Regular
2.2.32	Pagamento de despesa sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62	Auditoria de conformidade	Doze meses do exercício de 2025	Doze meses do exercício de 2025	Regular

2. Proposições

Não foram identificadas impropriedades ou irregularidades que ensejassem a formulação de proposições ao gestor responsável no período analisado.

Ressalta-se, entretanto, a importância da continuidade das ações voltadas ao fortalecimento e ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, visando à manutenção da regularidade dos atos de gestão, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e à promoção da eficiência, eficácia e transparência na aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

3. Parecer Conclusivo

Procedeu-se à análise da prestação de contas anual sob a responsabilidade das gestoras Sra. Kamila de Sales Roldi Correa e Sra. Diana Pratti Fachetti, referente ao exercício financeiro de 2024, com os seguintes objetivos:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), bem como a execução dos programas de governo e do orçamento;

II – Verificar a legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade;

III – Exercer o controle sobre operações de crédito, avais, garantias, bem como sobre os direitos e haveres do Município;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cumprido destacar que a Unidade Central de Controle Interno encontra-se parcialmente estruturada, tendo em vista a ausência de servidor efetivo no cargo de Auditor Público Interno, em razão de exoneração ocorrida em maio de 2023. Atualmente, as atividades da Controladoria Municipal estão sendo desempenhadas exclusivamente pela Controladora Geral.

Ressalta-se que já foram adotadas providências administrativas visando à recomposição da equipe técnica, por meio de solicitação de contratação ou nomeação de profissional qualificado, considerando a elevada demanda e a complexidade das atribuições inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Registra-se, ainda, que a limitação de recursos humanos impacta, de forma relevante, a plena execução das competências institucionais atribuídas ao órgão de controle interno.

No tocante aos pontos de controle analisados no presente relatório, não foram identificadas irregularidades relevantes. Dessa forma, opina-se que as demonstrações contábeis e os demais atos de gestão examinados refletem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
CONTROLADORIA MUNICIPAL

adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do exercício de 2025.

São Roque do Canaã, 20 de março de 2025

MARIA MADALENA BARATELLA

Controladora Geral